



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	PORTARIA NORMATIVA Nº 10/2016 Delega competência à Pró-reitoria para Assuntos Estudantis para responder pela gestão orçamentária e financeira do Núcleo de Educação Física e Desporto.....	01
02-	PORTARIA NORMATIVA Nº 11/2016 Altera a Portaria Normativa nº 16, de 15 de dezembro de 2015.....	01 - 02
03-	HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CAC - CAA CAC – Depto. de Design – Área: Design; Subárea: Processos, Modelagem e Design de Artefatos..... CAC – Depto. de Design – Área: Design; Subárea: Design Gráfico Digital..... CAA – Núcleo de Tecnologia – Área: Tecnologia; Subárea: Matemática.....	02 - 03 03 04
04-	HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CAA CAA – Núcleo de Ciências da Vida – Área: Saúde; Subárea: Farmacologia-Fisiologia – RETIFICAÇÃO..... CAA – Núcleo de Ciências da Vida – Área: Medicina; Subárea: Clínica Médica – RETIFICAÇÃO.....	04 05
05-	REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – CIN - RETIFICAÇÕES Retificação do Regimento Interno da Pós-Graduação em Ciência da Computação Publicado no B. O. Nº 043 – Especial, de 29/06/2009..... Retificação do Regimento Interno da Pós-Graduação em Ciência da Computação Publicado no B. O. Nº 062 – Especial, de 05/06/2014.....	05 05 - 06
06-	PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO – CCS Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado.....	06 - 16
07-	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA – CTG – RESULTADO FINAL Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016.2 – Mestrado e Doutorado.....	17 - 18
08-	PORTARIA DE PESSOAL CENTRO – CAC – Nº 011/2016.....	18

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 10, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

EMENTA: Delega competência à Pró-reitoria para Assuntos Estudantis para responder pela gestão orçamentária e financeira do Núcleo de Educação Física e Desporto.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição conferida pelo art. 33, alínea *q*, do Estatuto da Universidade, e considerando o disposto no art. 13, também, do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º É delegada a subordinação da gestão administrativa, orçamentária e financeira do Núcleo de Educação Física e Desporto (NEFD) à Pró-reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES).

Art. 2º As solicitações de reserva orçamentária e de pagamento, necessárias para o funcionamento do mencionado órgão suplementar, deverão ser autorizadas pelo titular da PROAES, antes da apreciação pelas instâncias competentes da Administração Central.

Art. 3º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Presidente

PORTARIA NORMATIVA Nº 11, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

EMENTA: Altera a Portaria Normativa nº 16, de 15 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, e considerando:
- a necessidade de adequar a estrutura organizacional da Superintendência de Segurança Institucional à nova realidade administrativa da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria Normativa nº 16, de 15 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º ...

I. Gabinete do Superintendente - GS, responsável pela gestão administrativa, orçamentária, financeira e de apoio às atividades de investigação, integrada pelos seguintes setores:

- a) Secretaria Executiva - SEC;
- b) Assistência Técnica Administrativa - ATAD;
- c) Assistência Técnica Operacional – ATO;
- d) Departamento de Apoio Administrativo e Logística – DAAL, integrado por:
 - i. Gerência de Orçamento e Finanças – GOF;
 - ii. Seção de Apoio Administrativo e Logística – SAAL;
 - iii. Seção de Ações de Controle e Registros funcionais - SCR

- e) Gerência de Tecnologia da Informação – GTI;
- f) Divisão de Projetos de Segurança e Tecnologia – DPST;
- g) Serviço de Segurança Tecnológica e de Comunicação – SSTC;
- h) Gerência de Análise de Risco e Estatísticas – GARE;
- i) Gerência de Investigação e Perícia – GIP.”

Art. 2º É incluído o inciso IV ao art. 4º da Portaria Normativa nº 16/2015, com a seguinte redação:
“Art. 4º ...

IV. Departamento de Controle Urbano – DCU, integrada pela Inspeção de Fiscalização e Controle Urbano, responsável:

- pela gestão do trânsito e controle dos estacionamentos;
- por garantir o deslocamento das pessoas nas calçadas internas e externas, pista de cooper, ciclovias e corredores viários internos, além de colaborar com a Superintendência de Infraestrutura para manter o padrão adequado das vias;
- pelo recolhimento de animais deixados no *Campus*; e,
- pela fiscalização e controle do comércio informal nos âmbitos interno e externo à UFPE;
- fiscalização das construções irregulares em áreas de propriedade da UFPE.

Art. 3º O item 13 do Anexo à Portaria Normativa nº 16/2015 passa a ter a seguinte redação:

“**13. Diretoria de Controle Urbano – DCU;**

Tem como funções o serviço de: fiscalização e controle do comércio informal; de gestão de trânsito e controle dos estacionamentos internos; recolhimento de animais deixados sobre toda a estrutura física dos campi da UFPE; sendo estas atribuições exercidas por todos os meios técnicos e instrumentais exigidos conforme as normas vigentes.”

Art. 4º É incluído o item 26 ao Anexo à Portaria Normativa nº 16/2015, com a seguinte disposição:

“**26. Inspeção de Fiscalização e Controle Urbano – IFCU;**

Tem como funções o serviço de fiscalização, de controle urbano e de gestão de trânsito, conforme as diretrizes e determinações emanadas pela Diretoria de Controle Urbano – DCU”

Art. 5º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Presidente

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO APROVOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n.º 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

**CENTRO DE ARTES DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESIGN**

ÁREA: DESIGN

SUBÁREA: Processos, Modelagem e Design de Artefatos

Nº DO PROCESSO: 23076.023399/2016-94

CLASSE: Adjunto

MEMBROS TITULARES:

WALTER FRANKLIN MARQUES CORREIA
LEONARDO AUGUSTO GOMÉZ CASTILHO
GERMANNYA D'GARCIA ARAUJO SILVA

MEMBROS SUPLENTE:

VIRGÍNIA PEREIRA CAVALCANTI
AMILTON JOSÉ VIEIRA DE ARRUDA
ANA MARIA QUEIROZ DE ANDRADE

Cristiane Maria Galdino de Almeida
Vice-Diretora do Centro de Artes e Comunicação/UFPE

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO APROVOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n.º 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

**CENTRO DE ARTES DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESIGN**

ÁREA: DESIGN

SUBÁREA: Design Gráfico Digital

Nº DO PROCESSO: 23076.000802/2016-15

CLASSE: Adjunto

MEMBROS TITULARES:

SÍLVIO ROMERO BOTELHO BARRETO CAMPELLO
GISELA DA COSTA LIMA CARNEIRO LEÃO
PAULO CARNEIRO DA CUNHA FILHO

MEMBROS SUPLENTE:

HANS DA NÓBREGA WAECHTER
ANDRÉ MENEZES MARQUES DAS NEVES
ISABELLA RIBEIRO ARAGÃO

Cristiane Maria Galdino de Almeida
Vice-Diretora do Centro de Artes e Comunicação/UFPE

O DIRETOR DO CENTRO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO APROVOU AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR a composição da banca examinadora no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
NÚCLEO DE TECNOLOGIA**

ÁREA: TECNOLOGIA

SUBÁREA: Matemática

Nº DO PROCESSO: 23076.018741/2016-34

CLASSE: Adjunto A

MEMBROS TITULARES:

EDEVALDO MIGUEL ALVES

EDUARDO NOVAIS DE AZEVEDO

GUSTAVO BONO

MEMBROS SUPLENTES:

ÉLDER ALVES DE VASCONCELOS

WASHINGTON DE LIMA

SAULO DE TARSO MARQUES BEZERRA

Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste/UFPE

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

RETIFICAÇÃO

No JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 88 (Especial), de 25 de agosto de 2016, página 02, DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA, ÁREA: Saúde, SUBÁREA: Farmacologia-Fisiologia, Nº DO PROCESSO: 23076018920/2016-71, CLASSE: Adjunto A, referente ao concurso aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de junho de 2016.

ONDE SE LÊ:

JASMINE ANDREZA BASILIO DOS SANTOS ALVES

LEIA-SE :

JASMINE ANDREZA BASILIO DOS SANTOS ALVES

RETIFICAÇÃO

No JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 88 (Especial), de 25 de agosto de 2016, página 03, DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA, ÁREA: Medicina, SUBÁREA: Clínica Médica, Nº DO PROCESSO: 23076.031196/2016-71, CLASSE: Auxiliar A, referente ao concurso aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n º 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de junho de 2016.

ONDE SE LÊ:

BERTRAND SAULO VIEIRA CARIRI

LEIA-SE :

BERTRAND SAULO VIEIRA CARIRY

RETIFICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO PUBLICADO NO B. O. Nº 043 – ESPECIAL, DE 29/06/2009.

Artigo 17:

1- No inciso 7 – Art. 17 – **ONDE LÊ-SE:**

§7º No caso de aproveitamento de créditos, o aluno de Doutorado deverá cursar pelo menos 14 (doze) créditos como aluno regular no programa de Doutorado do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

LEIA-SE:

§7º No caso de aproveitamento de créditos, o aluno de Doutorado deverá cursar pelo menos 14 (quatorze) créditos como aluno regular do programa de Doutorado do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Artigo 48:

ONDE LÊ-SE:

Art. 48. O Candidato a obtenção do grau de doutor deverá:

I. Ter cursado e obtido o mínimo de 26 (vinte e quatro) créditos, com rendimento acadêmico (calculado na forma disciplinada pelo parágrafo único do Artigo 33) igual ou superior a 3 (três);

LEIA-SE:

Art. 48. O Candidato a obtenção do grau de doutor deverá:

I. Ter cursado e obtido o mínimo de 26 (vinte e seis) créditos, com rendimento acadêmico (calculado na forma disciplinada pelo parágrafo único do Artigo 33) igual ou superior a 3 (três).

RETIFICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO PUBLICADO NO B. O. Nº 062 – ESPECIAL, DE 05/06/2014.

Artigo 17:

1- No inciso 7 – Art. 17 – **ONDE LÊ-SE:**

§7º No caso de aproveitamento de créditos, o aluno de Doutorado deverá cursar pelo menos 14 (doze) créditos como aluno regular do programa de Doutorado do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

LEIA-SE:

§7º No caso de aproveitamento de créditos, o aluno de Doutorado deverá cursar pelo menos 14 (quatorze) créditos como aluno regular do programa de Doutorado do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Artigo 48:

ONDE LÊ-SE:

Art. 48. O Candidato a obtenção do grau de doutor deverá:

I. Ter cursado e obtido o mínimo de 26 (vinte e quatro) créditos, com rendimento acadêmico (calculado na forma disciplinada pelo parágrafo único do Artigo 33) igual ou superior a 3 (três);

LEIA-SE:

Art. 48. O Candidato a obtenção do grau de doutor deverá:

I. Ter cursado e obtido o mínimo de 26 (vinte e seis) créditos, com rendimento acadêmico (calculado na forma disciplinada pelo parágrafo único do Artigo 33) igual ou superior a 3 (três).

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa em 13/07/2016)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO (Entrada 2017)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/posneuro> e <http://www.ufpe.br/propesq> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre de 2017 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Curso de Mestrado e Doutorado.

1 – Da Inscrição

1.1– Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em cursos reconhecidos pelo MEC das áreas das Ciências da Saúde (incluindo Psicologia) e Biológicas, nas áreas de concentração de Neurologia, Neurocirurgia, Psiquiatria, Neurociência e Neuropsicopatologia; e para o Curso de Doutorado, Mestrado nas mesmas áreas de conhecimento, realizado em instituições reconhecidas pela Capes/MEC.

1.2 - As áreas de concentração de Neurologia, Neurocirurgia e Psiquiatria constituem campo de ensino e pesquisa clínica, experimental ou cirúrgica desenvolvida exclusivamente por profissionais médicos e as áreas de Neurociências e Neuropsicopatologia referem-se às pesquisas básica e clínica podendo ser desenvolvidas também por profissionais não médicos.

1.3- Em casos excepcionais, e a critério do colegiado do curso, alunos de outras áreas das ciências poderão ingressar no Programa no nível de doutorado, quando o domínio de sua área de conhecimento se fizer necessário para o desenvolvimento do projeto de pesquisa em uma das áreas de concentração do Curso.

1.4 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, situada na Av. da Engenharia, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-600 entre os dias 10 e 17/10/2016 de 09h às 12h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.5 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até 3 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Deve ser encaminhada ao endereço: Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Avenida da engenharia, S/N, prédio dos Programas de Pós-Graduação do CCS-UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50740-600.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.7 – Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em **envelope lacrado anteriormente** pelo candidato. Deverá ser colada no envelope a etiqueta de inscrição (modelo no **ANEXO IA**) preenchida e assinada pelo candidato.

1.8 – No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo do Mestrado e Doutorado, o candidato deverá apresentar devidamente preenchido, o recibo de inscrição à seleção ao Mestrado ou ao Doutorado, que se encontra no **ANEXO IB** ao presente Edital. O funcionário que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo correio, o candidato terá o próprio recibo do correios como comprovante.

1.9 – Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital devidamente preenchida e assinada.

1.10 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.11 – As inscrições, inclusive aquelas realizadas por SEDEX, serão verificadas e homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2.

1.12 – As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

2 – Documentação para a Inscrição

Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:

1. Ficha de inscrição preenchida no formato do **ANEXO IC**;

2. Cópias **autenticadas** dos documentos: Registro de Identidade; CPF; Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral; passaporte no caso de candidato(a) estrangeiro; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de quitação como serviço militar, se do sexo masculino.

3. 01 (uma) foto 3x4, recente;

4. Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) via GRU, conforme instruções no **ANEXO II**. Será isento da taxa aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016, do Conselho de Administração.

5. **Curriculum vitae**, deverá ser documentado em ordem cronológica, com fotocópia simples da documentação comprobatória. As páginas devem ser enumeradas no canto superior direito de cada folha e rubricadas no canto inferior direito, em seguida, assinado e **encadernado**. Deverão fazer parte do *curriculum vitae*: a) Capa com identificação do candidato; b) texto com descrição de atividades; c) tabela de pontuação (**ANEXO III a para o mestrado e ANEXO III b para o doutorado**) devidamente preenchida; d) documentos comprobatórios, nesta ordem. O texto com descrição das atividades deverá estar de acordo com os itens que compõem a tabela de pontuação (**ANEXO IIIa para o mestrado e ANEXO IIIb para o doutorado**). Os documentos comprobatórios deverão estar legíveis em todos seus detalhes e enumerados conforme ordem de apresentação no texto do *currículo* e na tabela de pontuação.

ATENÇÃO: Currículo em desacordo com as exigências descritas no item 2.1, implicará no **INDEFERIMENTO** da respectiva inscrição do candidato. Não será aceito currículo no formato **Lattes**. Atividades não comprovadas não serão consideradas para pontuação.

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**ANEXO IV**);

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- **Cópia autenticada** do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Pré-projeto de pesquisa em 05 cópias encadernadas. As especificações do projeto devem seguir as regras do item 3.1.2.2. Pré-projeto em desacordo com as exigências descritas no item 3.1.2.2, implicará no **INDEFERIMENTO** da respectiva inscrição do candidato.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- 1 **Cópia autenticada** do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- 2 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- 3 Pré-projeto de pesquisa em 05 cópias encadernadas. As especificações do projeto devem seguir as regras do item 3.1.2.2.

2.4 – Os diplomas do Curso de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira ou para apostila de Haia no caso de países signatários da convenção Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada para cada nível, por no mínimo três (3) docentes do Programa para a seleção do mestrado e do doutorado, com no mínimo um docente suplente.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado e Doutorado** constará de:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	20/10/2016 a 26/10/2016	9h às 12h
Homologação de inscrições	04/11/2016	17h
Prazo Recursal	07,08 e 09/11/2016	9h às 12h
Etapa1 – Prova de idioma (Inglês)	11/11/2016	9h às 11h
Resultado da Etapa 1	17/11/2016	17h
Prazo Recursal da Etapa 1	18, 21 e 22/11/2016	9h às 12h
Etapas 2 – a) Análise do Pré-Projeto de pesquisa e b) Avaliação do Curriculum Vitae (ambos pela Comissão)	23 a 30/11/2016	8h às 17h
Resultados das Etapas 2 a) ; b) e final	02/12/2016	17h
Prazo Recursal da Etapas 2 a); b), e final	05, 06 e 07/12/2016	9h às 12h
Matrícula	03/2017 Segundo calendário da PROPESQ/UFPE	
Início das aulas	03/2017	

3.1.1 - Prova de Idioma (Inglês) (MESTRADO E DOUTORADO):

3.1.1.1 – A prova de idioma (Inglês), com peso 2, de **caráter eliminatório (nota mínima para aprovação igual a 7, sete)**, terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2- A prova de Inglês será identificada apenas pelo número de inscrição do candidato, sem outros dados de sua identificação;

3.1.1.3- A prova versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de múltipla escolha (apenas uma alternativa correta) de compreensão e interpretação de texto científico, em inglês, na área do Programa;

3.1.1.4- O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 1 (uma) hora. Não será permitida a entrada do candidato após às 9 horas. O local será divulgado no momento da inscrição.

3.1.1.5- Será de responsabilidade exclusiva do candidato o custo da prova, a ser diretamente assumido perante a instituição corretora escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento.

3.1.1.6- Serão critérios para avaliação da prova de inglês: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês; b) habilidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de inglês.

Critérios para análise da prova de idioma (inglês)

correção da tradução	50%
correta utilização da terminologia técnica	50%

3.1.2. Análise do Pré-projeto de pesquisa (MESTRADO E DOUTORADO)

3.1.2.1 – O pré-projeto de pesquisa, tem peso 2 e caráter classificatório.

3.1.2.2 – O depósito do pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 06 (seis) páginas, com a primeira página dedicada exclusivamente a identificação do candidato e título do pré-projeto. Deverá compor o pré-projeto: a) Resumo; b) Introdução; c) Hipótese; d) Objetivo; e) Método; f) Resultados esperados; g) Principais Referências (até 10 referências). Formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.1.2.3 - O tema do Pré-Projeto de pesquisa deve obrigatoriamente estar de acordo com uma das linhas de pesquisa disponíveis no site do Programa, www.ufpe.br/posneuro.

3.1.2.4 – Critérios para a análise do pré-projeto:

CRITÉRIO	Percentual
1. Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração escolhida pelo candidato.	20%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	20%
3. Contextualização teórico-metodológica, fundamentação e consistência científica.	30%
4. Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza dos objetivos, delineamento, justificativa e problematização.	20%
5. Viabilidade de execução da pesquisa; Demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos.	10%

3.1.3 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.3.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 6, será de caráter classificatório.

3.1.3.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae PARA O MESTRADO* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (PESO 2,5):

Cursos pré-mestrado	Pontuação máxima
Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente	2,5
Itens	Sub-Pontuação
Residência concluída	1,5
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0

2 – Produção acadêmica e pesquisa (PESO 4,5):

Produção/atividade	Pontuação máxima
Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	4,5
Itens	Sub-Pontuação
Publicação de Artigo Científico em periódico com fator de impacto ≥ 1	1,0
Publicação de Artigo Científico em periódico com fator de impacto <1	0,5
Publicação de Artigo Científico em periódico sem fator de impacto	0,3
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,3
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (Máximo 10)
Bolsista oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras)	0,5 (por ano)
Estágio de iniciação científica (voluntário)	0,4 (por ano)

3 – Experiência docente (Peso 1,5):

Atividade	Pontuação máxima
Indicar período, local, função, contexto institucional	1,5
Itens	Sub-Pontuação
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,2 (cada 15 horas)

4 – Outras atividades (Peso 1,5):

Outras atividades	Pontuação máxima
Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente	1,5
Itens	Sub-Pontuação
Monitoria de disciplina	0,3/ano
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	0,25
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25

3.1.3.3 – Na avaliação do *Curriculum Vitae PARA O DOUTORADO* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (Peso 2,5):

Cursos pré-doutorado	Pontuação máxima
Indicar curso, Instituição, período, entre outras que achar pertinente	2,5
Itens	Sub-Pontuação
Residência concluída	1,5
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0
Mestrado concluído	1,5

2 – Produção acadêmica e pesquisa (4,5):

Produção/atividade	Pontuação máxima
Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	4,5
Itens	Sub-Pontuação
Publicação de Artigo Científico em periódico com fator de impacto ≥ 1	1,0
Publicação de Artigo Científico em periódico com fator de impacto <1	0,5
Publicação de Artigo Científico em periódico sem fator de impacto	0,3
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,3
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (Máximo 10)
Bolsista oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras)	0,5 (por ano)
Estágio de iniciação científica (voluntário)	0,4 (por ano)

3 – Experiência docente (Peso 1,5):

Atividade	Pontuação máxima
Indicar período, local, função, contexto institucional	1,5
Itens	Sub-Pontuação
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,2 (cada 15 horas)

4 – Outras atividades (Peso 1,5):

Outras atividades	Pontuação máxima
Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente	1,5
Itens	Sub-Pontuação
Monitoria de disciplina	0,3/ano
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou organizador de evento científico	0,25
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo (mestrado e doutorado) será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como descrito abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NOTA_Etapa 1} * 2,0 + \text{NOTA_Etapa 2a} * 2,0 + \text{NOTA_Etapa 2b} * 6,0) / 10$$

Os candidatos aprovados deverão obter nota final igual ou superior a **6 (seis)**. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por área de concentração fixadas neste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Currículo, do pré-projeto de pesquisa, da prova de idioma (Inglês).

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/posneuro.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar os espelhos de correção para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 14 vagas para o Curso de Mestrado e 20 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração do Programa (**Anexo V**), as quais serão preenchidas por candidatos Aprovados/classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

6.2 – Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas mais duas vagas institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Curso de Mestrado e 1 (uma) para o Curso de Doutorado, em respeito à resolução no 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.3 – Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.2, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e Seleção de Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais:

7.1 – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Avenida da engenharia, S/N, prédio dos Programas de Pós-Graduação do CCS-UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50740600.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório.

7.5 – Apenas serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final geral igual ou superior a 6,0 (seis).

7.6- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponível no site *www.ufpe.br/posnero*

7.8 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 – Será garantida a não identificação do candidato na prova de idioma.

7.11 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Sandra Lopes de Souza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento – UFPE

ANEXO IA ETIQUETA DE INSCRIÇÃO

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO	N.º
	SELEÇÃO PPNP/UFPE – ENTRADA 2017.1 NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO
NOME DO CANDIDATO (completo, em letra de forma e sem abreviaturas):	
NOME SOCIAL:	
EMAIL:	
TELEFONES PARA CONTATO:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.	
_____ de _____ de 2016.	
_____ Assinatura do Candidato	
COLAR NO ENVELOPE	

ANEXO IB RECIBO DE INSCRIÇÃO

RECIBO DE INSCRIÇÃO	n.º
	SELEÇÃO PPNP/UFPE – ENTRADA 2017.1 NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO
NOME DO CANDIDATO:	
NOME SOCIAL:	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição do candidato acima identificado.	
Em, ____/____/____ às : . VISTO SECRETARIA:	
SOLICITAR ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO AO ENTREGAR O ENVELOPE.	

ANEXO IC
FICHA DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO

	Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências da Saúde Departamento de Neuropsiquiatria Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento	Foto recente 3x4
NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO		
I – DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Nome Social:		
Filiação: Mãe		
Pai		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Gênero:
Naturalidade:	Estado:	
CPF:	RG:	Órgão Exp./UF:
Gênero:		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	Tel:	
Email:		
Endereço Comercial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel:	Fax:	
Candidato portador de necessidade especial: SIM () NÃO ()		
Se sim, especificar _____		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Graduação:		
Mestrado:		
III – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO)		
Neurociências		
<input type="checkbox"/> Comportamento Alimentar <input type="checkbox"/> Métodos Eletrofisiológicos em Medicina e Neurociência <input type="checkbox"/> Neuroendocrinologia <input type="checkbox"/> Neurofarmacologia		
Neurocirurgia		
<input type="checkbox"/> Intervenções Neurocirúrgicas <input type="checkbox"/> Neuroanatomia Cirúrgica		
Neurologia		
<input type="checkbox"/> Cefaléia <input type="checkbox"/> Doenças Cerebrovasculares <input type="checkbox"/> Epileptologia e Neurofisiologia Clínica <input type="checkbox"/> Fisiopatogenia das Doenças Neurológicas e Psiquiátricas		
Neuropsicopatologia		
<input type="checkbox"/> Ciência Cognitiva e Comportamento <input type="checkbox"/> Métodos Clínicos e Experimentais em Neuropsicopatologia <input type="checkbox"/> Genética dos Transtornos Neuropsiquiátricos		
Psiquiatria		
<input type="checkbox"/> Epidemiologia e Saúde Mental <input type="checkbox"/> Esquizofrenias e Quadros Afins <input type="checkbox"/> História da Psiquiatria <input type="checkbox"/> Transtornos Afetivos		
IV - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZAÇÃO ONDE TRABALHA ATUALMENTE		
<input type="checkbox"/> Não Trabalha <input type="checkbox"/> Servidor UFPE <input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Licença sem remuneração <input type="checkbox"/> Licença com remuneração total <input type="checkbox"/> Licença com remuneração parcial <input type="checkbox"/> sem licença		

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de _____, em Neuropsiquiatria do PPGNP, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Obs: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição, dentro de envelope lacrado.

ANEXO II
Instruções de preenchimento da GRU

- (1) Emitir Boleto Bancário acessando o site www.stn.fazenda.gov.br
Clique em GRU – “Imprima aqui sua GRU”
Clique em “IMPRESSÃO DE GRU” (canto superior à direita da tela)
(2) Preenchimento dos campos (barras amarelas) - Emissão Boleto bancário:
Unidade Gestora (UG): código 153098
Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
Código de Recolhimento: 288322 – Serviços Educacionais
Clique em avançar
Número de referência: 3143
Preencha os campos obrigatórios
Contribuinte (depositante): seu CPF
Valor Principal: R\$ 50,00
(3) Após preenchido clicar em “emitir GRU” e em seguida imprimir o Boleto.
(4) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

a) Tabela de pontuação do currículo para preenchimento (MESTRADO)

MESTRADO		Para preenchimento	
Cursos pré-mestrado	Pontuação máxima 2,5	Pontuação atingida	Número do Comprovante
	Sub-Pontuação		
Residência concluída	1,5		
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0		
Produção acadêmica e pesquisa	Pontuação máxima 4,5		
	Sub-Pontuação		
Publicação de Artigo Científico em periódico com fator de impacto ≥ 1	1,0		
Publicação de Artigo Científico em periódico com fator de impacto <1	0,5		
Publicação de Artigo Científico em periódico sem fator de impacto	0,3		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,3		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (máximo 10)		
Bolsista oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras)	0,5 (por ano)		
Estágio de iniciação científica (voluntário)	0,4 (por ano)		
Experiência docente	Pontuação máxima 1,5		
	Sub-Pontuação		
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,20 (cada 15 horas)		

Outras atividades	Pontuação máxima 1,5	Pontuação atingida	Número do Comprovante
	Sub-Pontuação		
Monitoria de disciplina	0,3/ano		
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou organizador de evento científico	0,25		
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25		

b) Tabela de pontuação do currículo para preenchimento (DOUTORADO)

DOUTORADO		Para preenchimento	
Cursos pré-mestrado	Pontuação máxima	Pontuação atingida	Número do Comprovante
	2,5		
	Sub-pontuação		
Residência concluída	1,5		
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0		
Mestrado concluído	1,5		
Produção acadêmica e pesquisa	Pontuação máxima	Pontuação atingida	Número do Comprovante
	4,5		
	Sub-Pontuação		
Publicação de Artigo Científico em periódico com fator de impacto ≥ 1	1,0		
Publicação de Artigo Científico em periódico com fator de impacto <1	0,5		
Publicação de Artigo Científico em periódico sem fator de impacto	0,3		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,3		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (máximo 10)		
Bolsista oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras)	0,5 (por ano)		
Estágio de iniciação científica (voluntário)	0,4 (por ano)		
Experiência docente	Pontuação máxima	Pontuação atingida	Número do Comprovante
	1,5		
	Sub-Pontuação		
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo ME	1,0 (por ano)		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,20 (cada 15 horas)		

Outras atividades	Pontuação máxima 1,5	Pontuação atingida	Número do Comprovante
	Sub-Pontuação		
Monitoria de disciplina	0,3/ano		
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou organizador de evento científico	0,25		
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25		

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EXAME DE SELEÇÃO

Eu, _____,

RG nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____,

Data de emissão _____ CPF nº _____,

Data de Nascimento _____, sexo _____,

Telefone _____, email _____,

Nome da mãe _____,

inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o **Número de Identificação Social - NIS** _____

DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2016.2) para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Curso de _____ (Mestrado/Doutorado).

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V
VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	MESTRADO	DOUTORADO
Neurocirurgia	2	3
Neurologia	2	3
Psiquiatria	2	3
Neuropsicopatologia	2	3
Neurociências	6	8
Vaga institucional (servidores/UFPE)	1	1
TOTAL	15	21

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

RESULTADO FINAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o **Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em ENGENHARIA QUÍMICA/MESTRADO E DOUTORADO da UFPE – (Centro de Tecnologia e Geociências)**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 063 (Especial) de 01 de julho de 2016, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 10 (dez) e o de Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados e/ou remanejados obedecendo a ordem de classificação de acordo com a nota mínima exigida. Para servidores da UFPE foram oferecidas mais 02 (duas) vagas adicionais para cada modalidade conforme item 6.2 do Edital.

MESTRADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	PEDRO PINTO FERREIRA BRASILEIRO	16,060
2º	KYRIALE VASCONCELOS MORANT	15,030
3º	JOANNA CYSNEIROS SILVA	10,672
4º	RICARDO DE SOUSA CUNHA	10,430
5º	EDILENE SOUZA DA SILVA	10,170
6º	JORGE DA SILVA SANTOS	10,165
7º	PAULO RENATO FERREIRA TARGINO SOARES	9,660
8º	ARIKLÊNIO ALVES SILVA	8,745
9º	JOÃO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	8,615
10º	PÂMELA BARCELAR FERREIRA GOMES DA SILVA DE LUNA	8,525

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
11º	ANDERSON FELIPE VIANA DA SILVA	8,510
12º	BARBARA FREIRE DE OLIVEIRA	8,473
13º	JÉSSICA GABRIELA DANTAS FERREIRA	8,340
14º	JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA	7,985
15º	ADMIR SENDY SANTOS ALVES	7,625
16º	THIAGO SABINO PESSÔA	7,580
17º	CARLOS CLEOTON XAXÁ DA SILVA LIMA	7,555
18º	DARLYSON TAVARES GUIMARÃES	7,445
19º	RICARDO MARCHEZAN FARIAS DE MESQUITA	7,245
20º	BRUNO MACIEL DO NASCIMENTO	7,210
21º	GABRIELLY DOS SANTOS MACIEL	7,170
22º	THAÍS REGINA SILVA RIBEIRO	6,950
23º	OLGA SILVA SANTOS	6,800
24º	TASSIA RAYANE NASCIMENTO FERNANDES	6,770
25º	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE AQUINO	6,325
26º	RAPHAELA BRAGA BERENGUER DE VASCONCELOS	6,190
27º	FELIPE CUNHA DA SILVA TRINDADE	6,065
28º	TIAGO MACEDO VELAME	6,050
29º	LEANDRO PINTO DE ARAÚJO	6,000

DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	RAFAELLA DE FIGUEIREDO SALES	16,478
2º	BRÍGIDA MARIA VILLAR DA GAMA	8,625
3º	JOSÉ CELSO DA SILVA LIMA	8,487
4º	ALISSON CASTRO DO NASCIMENTO	8,290
5º	MARINA REBECA SILVA MONTEIRO	7,591
6º	SANTULLA LEIDE BERNARDES VASCONCELOS CARVALHO	7,383
7º	ANDRÉA LEÃO DE LIMA ARRUDA	6,509
8º	MICHELINE FERREIRA DE LIMA	6,406
9º	DAYSE MARIA SÁ DA SILVA	6,265

Maurício Alves da Motta Sobrinho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFPE

PORTARIA N.º 011 – CAC, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: Designação de Coordenador e Vice-Coordenador do
Laboratório de Tecnologia da Informação - Agadê.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do § 2º do Artigo 4º da Resolução N° 02/2015 – Conselho de Administração, publicada no B.O. UFPE, n° 50 (088 Especial), de 29/09/2015,

R E S O L V E:

Designar o Prof. Bruno Tenório Ávila, SIAPE 2085085, lotado no Departamento de Ciência da Informação, para a função de Coordenador e o Prof. Célio Andrade de Santana Júnior, SIAPE 1832708, lotado no Departamento de Ciência da Informação, para a função de Vice-Coordenador do Laboratório de Tecnologia da Informação - Agadê, vinculado ao Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Artes e Comunicação.

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do Centro de Artes e Comunicação/UFPE